

## CORREIO DA LAVOURA

ORGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO de AZEREDO

Editor-Geral: AVELINO de AZEREDO

ANO XLV

NOVA IGUASSU (Estado do Rio), DOMINGO, 10 DE DEZEMBRO DE 1961

Diretor-Secretário: LUIZ de AZEREDO

N. 2.334

**A** BORDAMOS, muitas vezes, com exceções, turismo, nas colunas do nosso querido Jornal, desse período da juventude, e, em pleno outono, problemas graves ao turismo.

Nas viagens que realizámos, em dias recentes, o povoado Norte Andrade é no Velho Mundo, com encantadoras impressões que constam da coleção do CORREIO DA LAVOURA, inclusive a quase totalidade dos países da América Latina, conquistámos ótimas viagens, no elevado desejo de mostrar as belezas do Brasil e suas surpreendentes proficiências.

Sempre as nossas expensas... Poucos temos portadores de "passaporte especial", quando em missão cultural em nações amigas do Continente.

O turismo constitui uma das maiores fontes de riqueza do Uruguai, Argentina, Chile e Peru, podendo incluir a convulsão da Cadeia.

Foi criado um Instituto Brasileiro de Turismo, segundo departamento no consórcio da imprensa de Guanabara, uma das conclusões do Curso-Seminário de Promoção Turística, efetuado em Salvador, capital da Bahia, pelo Departamento

## Política de Turismo

Silvino Silveira

Nacional do SENAC, em colaboração com o Departamento Regional da entidade autárquica.

Terá por finalidade o planejamento e a coordenação, em âmbito nacional, do turismo. Várias outras recomendações tiraram parte do interessante certame, visando incrementar tão patriótico objetivo.

O programa desenvolvido, sob a forma de conferências e debates, a cargo de personalidades especializadas, focalizou os seguintes aspectos: turismo e desenvolvimento econômico; controle no movimento turístico; política de transportes e turismo; propaganda turística no exterior e no Brasil; organização do turismo; política hoteleira e turística; o folclore e o turismo; formação profissional hoteleira e turística; urbanismo e turismo; legislação turística e aliançaria.

O Curso-Seminário recomenda,

denção dos diversos sistemas de transporte, de modo a facilitar ao máximo o deslocamento dos turistas no território nacional.

Deveremos sentir, em tóda plenitude, as belezas de Manaus, Belém, Recife, Fortaleza, Natal, Salvador, no deslumbrante cenário de suas vilas e cidades, em um mundo de suas sugestões, fazendo recordar grandiosas páginas da nossa História!

Conhecer a Terra Bandeirante, com todas as suas indústrias.

Minas com seu clima adorável e suas pedras preciosas...

Guanabara, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre, Cuiabá, Goiânia, com sítios românticos, num espetáculo de serenidade, de beleza...

Brasília, a Nova-Cap., uma das sete maravilhas do mundo, com seus palácios arquitetônicos...

Agora que a antiga Vila Cruz, com seus ex-presidentes itinerantes no Velho Mundo, se encontrando em nova "fase" de realidades, deve o atual Governo da República procurar, com sua coorte de técnicos, solucionar os problemas econômicos, notadamente o que se refere ao turismo.

Lamentamos, ante a manifesta carência de espaço, não entrar em outros detalhes.

Orientemos o turismo!

## DAQUI E DALI...

## Até onde vamos parar?

ARAUTO

NÃO exageremos. Quem quer que volte hoje a Nova Iguaçu, depois de um lustro ou pouco mais, certamente quase não a reconhecerá, tal a evolução que se observa em vários setores de sua atividade. O movimento da cidade, por exemplo, que ontem mesmo parecia insignificante, hoje é extraordinário, pois a população deste Município, elevada ao primeiro lugar em todo o Estado, cresceu aproximadamente 150% num decênio. Em consequência, modernizou-se e enriqueceu sobremaneira o comércio; a indústria existente expandiu-se e outras, de capitais vultosos, para cá vieram instalar-se; o surto imobiliário por todo o lado tem sido notável; núcleos residenciais surgiram em numerosos loteamentos, tornando a terra iguaçuana mais viva e pulsante, mais dinâmica nos centros de trabalho, mais presente em diversas iniciativas e realizações, mais rica e poderosa, como unidade realmente importante e privilegiada da Velha Província.

NOVA Iguaçu, no entanto, que assim se agiganta quase que exclusivamente por iniciativa particular, sempre esperançosa e heróica, paga um onus regular pelo "pedado" de crescer tão vertiginosamente, com a administração pública, de modo geral, muito atrasada, longe de acompanhar "pará-passo" o desenvolvimento natural do Município, sob a influência de um grande centro como o Rio de Janeiro, ex-capital da República. O que vemos aqui, com tristeza, é um paradoxo: temos tudo e não temos quase nada. Faltam escolas e hospitais, faltam água e luz, esgotos, calçadas,

um fato criminoso, brutal, sangrento, hediondo. E alegam que assim procedem por ser da preferência, do gosto do grande público, que absolutamente não interessam de informar, orientar e educar.

MAS as instituições deste Município, as nossas autoridades constituídas, os homens responsáveis na sociedade devem tomar providências imediatas em defesa de Nova Iguaçu, em defesa de milhares de iguaçuanos que trabalham ativamente e fazem a grandeza desta terra. Que limpem a cidade dos que jogam e se desmandam bebendo sem limites nos antros do vício; dos marginalis que formam em bando para assaltar, roubar e matar; dos que portam armas e são ameaças constantes à integridade física dos homens de bem; dos desocupados e cínicos que não respeitam na rua as senhoras, senhoritas e crianças. E é bom que se diga aqui claramente: a maior responsabilidade, nesta conjuntura, pesa sobre os membros dos vereadores, deputados que representam o povo nas casas legislativas, dos chefes políticos e do próprio governador do Estado. Porque, se as coisas continuam nesse crescendo assustador, até onde vamos parar?

Cial Brito

## CANÇÃO URBANA

Vitto Santos acaba de ter publicado, pela editora Leitura, o livro de poesias "Canção urbana". O autor já é conhecido através de "O pásaro de fogo", lançado há quatro anos, havendo sido situado por Antônio Olinto "entre os bons poemas de nossa mais jovem geração", quando do aparecimento de sua obra de estreia.

Em "Canção urbana", ratifica o poeta as qualidades anteriormente ressaltadas pelos críticos, quicuá mais seguramente ostentadas agora em face de melhor domínio da arte. Vitto Santos possui, sem dúvida, o mágico poder de instilar força poética às palavras, utilizando sempre os vocáboulos necessários nos momentos adequados.

Dos poemas constantes do volume ora vindo a lume, desejo ressaltar de início "O cavalo azul", três sonetos de rara beleza, de que transcrevo os terços do último, embora compreendendo os riscos de reprodução de tal modo fragmentada: "Andar seria um meio de não ser/azul. Crucificado, sofre,/espera/ que no seu corpo azul mergulhem trevas./ A noite neguaria vai matá-lo/ com flechas negras. Quem ouviu, poi-

"Era apenas a manhã,/ a inculta, louca manhã,/ flor aberta em ossos negros,/ espada rasgando crepes,/ císnos espantando gralhas..."

Nada obstante, representa quase um inventário de boa parte do livro a citação dos bons poemas que o integram. Vejamos ao acaso, "Jornal", "Navio branco", "Balada de Gary Cooper", na qual o crítico Nelson de Alcântara sentiu o ritmo lento das passadas longas do clássico "cow-boy" do cinema: "Canto a história do homem alto/ de olhar meigo e duro olhar,/ passo largo, compassado,/ marinheiro de outro mar(...)"

Entre poesias dignas de menção coloco "A morte de Saint-Exupéry", que se encerra com um tom de otimismo: "A morte não vence os anjos/ que descem à brava terra/ dos homens, para solvê-las", "Cantiga do Pireu" e "O pôr do

## Educação e História GRECO-LATINO...

Newton Gonçalves de Barros

(Especial para o CORREIO DA LAVOURA)

O PROF. Marques Leite é o desde Babilônia, Sodoma, Gomorra, Pompeia...

Os próprios camponeses dos países socialistas cultivam flores nas janelas e sens lareiras e colhem o frigo no som das canções tradicionais. Ou aguardam o rebebericar o chão, à luz da lua!

A beleza do liberalismo está, exatamente, na possibilidade da convivência desde a filosofia dos sábios!

No Auditório Leopoldo Machado, foi realizada uma interessante exposição. O prof.

Marques Leite compareceu. Selecionou os melhores trabalhos e ofereceu livros de real valor aos primeiros convidados!

Deveríamos trazer o prof. Marques Leite a Nova Iguaçu para uma conferência na Arcádia Iguassuana de Letras ainda este ano. Muitas ocupações nos impossibilitarão de realizar essa útil palestra, instrutiva para todos nós.

Ele mesmo falaria, então, sobre o Segundo Congresso programado para Friburgo, nos primeiros dias de fevereiro vindouro.

O prof. Marques Leite está chefiando o Departamento Carioca do Segundo Congresso Brasileiro de Cultura Greco-Latina, na rua D. Amélia, 122, Andaraí, Rio de Janeiro, Catira Postal 745.

Também estamos informando sobre o certame.

No dia primeiro de fevereiro partirem os cariocas e fluminenses para Friburgo, às treze horas, da Estação Rodoviária Mariano Procópio.

Realmente, para quem não quer estudar ritmo e metrificação, é mais cômodo juntar sandes incomuns.

Para os que não perseguem nas técnicas da redescoberta de códices, é mais fácil borrar as telas de namiquim ou gema-de-ovo.

Para os que confiam nos neologismos individualistas, gerados nas combinações das vozes dos animais, torna-se menor o exortante rubiscar "coisas subjetivas"!

Sem, com essa atitude, abandonarmos a luta democrática e razoável pelo menor abandonado, pelo menor do nordeste, pelo apoio ao homem do campo, pela eliminação do analfabetismo...

Lembramos, certa vez, que o prof. C. M. C. excursionou pela Europa, encontrou "poetas" singelos esparramando sementes de flores nas negras de terra dos caminhos. Um cavalheiro que nos ouvia gargalhão e, roncando pseudo-socialismo, interferiu:

— Que absurdo! Deveria plantar trigo... ou batatas!

Muitos de nós não levantamos a cabeça, ainda, do setor ou do cocho da alimentação. Somos estômago e se-

reana!

Estamos na hora do chá do luar de agosto! Sem ela as forças se esgotariam na labuta diurna pelo pão e pela tolerância respeitosa de uma convivência voltada para a solidariedade amiga, pela segunda vez, na luta pela sobrevivência dos valentes imacessíveis do espírito!

Sem, com essa atitude,

abandonarmos a luta democrática e razoável pelo menor abandonado, pelo menor do nordeste, pelo apoio ao homem do campo, pela eliminação do analfabetismo...

Custa fingir de adulto, pungir a faca cruel de falar de finanças, ler jornais, atirar de fuzil, fazer contas, pagar impostos, respeitar a gramática, não poder correr, não poder ver as coisas sem perguntar quem as fizé!

Vale a pena ler "Canção urbana", classificado por Antônio Olinto como "dos melhores livros de poesia" do ano e que nos proporciona, decerto, momentos de raro prazer espiritual.

Teatro — Logo mais, no auditório da Arcádia Iguassuana de Letras, o último espetáculo do T. E. I. F., com "O torniquete", de Pirandello, e "A rosa e a coroa", de Priestley.

AVISOS

Arbitrios nos art. Arrendamento

Nas favelas desapareceram os

de mentes de que fala

O ingresso das art. Arrendamento

e carreira social.

Os pedidos de caridade só se devem

ao ladrão que fala

o progenitor do Vice-Superintendente

ALTAIR SOARES PEIXOTO

Editorial de Convite

Presidente do Conselho Federal

do Conselho

## VÁRIAS

**Pólicia de Vigilância Municipal** Depois de amanhã dia 12, às 19h, a Associação Comercial e Industrial de Nova Iguaçú vai promover uma reunião, com o objetivo de tratar da criação da Polícia de Vigilância Municipal.

**Escolas Normais reconhecidas** Há pouco, o governador Celso Peçanha assinou decreto reconhecendo, nos termos da lei vigente, mais quatro Escolas Normais, inclusive a do Instituto Filgueiras, de Nilópolis, e a do Afrânia Peixoto.

**Candau ganhou prêmio** O primeiro diretor do Centro de Saúde de Nova Iguaçú, dr. Marcolino G. Candau, atual diretor-geral da Organização Mundial de Saúde, é um dos primeiros a merecer, juntamente com dois americanos, os Prêmios Anuais Bronfman, concedidos em reconhecimento de relevantes serviços prestados no campo da Saúde Pública. Coube a Candau um prêmio de 5.000 dólares, oferecido pela Associação Norte-Americana de Saúde Pública, que, em Detroit, elogiou o nosso patrício pelo "seu extraordinário talento na resolução de difíceis problemas".

**Ídolo da Imprensa** Sábado, dia 2, no auditório da AIL, a Associação dos Cronistas Esportivos de Nova Iguaçú, que comemorava o seu 20º aniversário, prestou significativa homenagem ao dr. Herbert Moses, que recebeu ali, solenemente, um cartão de prata com o título: — "Ídolo da Imprensa".

**Anistia, impostos** Os contribuintes da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, em face da anistia concedida pelo prefeito Sebastião de Arruda Negreiros, poderão pagar os seus impostos, sem multa, até o dia 15 do corrente (sexta-feira). Depois desse prazo, haverá cobrança executiva.

A Inspeção de Rendas está atendendo ao público, ainda este mês, a partir das 9h.

**Inauguração** Hoje, às 16h, vai inaugurar-se a Escola Dr. Leal, situada na rua do Libertador, s/n (Bairro da Cobrex).

**Posse** O Diretório Municipal do Partido Social Progressista tomou posse ontem, às 18h, no auditório da Associação Comercial e Industrial de Nova Iguaçú.

**Pintura** A Escolinha Mestre Cuca, para comemorar o encerramento do Curso de Arte Culinária e Confeitagem, mandou rezar, ontem, às 9h30m, na Catedral, missa em ação de graças, e, às 19h, na sede do E. C. Iguassú, apresentou uma exposição de pintura.

**Formatura** Recebe hoje o diploma do Curso Ginásial, no salão nobre do Colégio Santa Isabel, de Petrópolis, a srta. Ione Tôrres Ennes, filha do casal Ulisses Ennes—Salomé Tôrres Ennes.

**Vacinação, varíola** A Escola Nacional de Saúde Pública, em cooperação com a Secretaria de Saúde deste Estado, está promovendo uma campanha de vacinação contra a varíola em Mesquita, Nilópolis e Olinda. A vacinação terá inicio amanhã, prolongando-se até o dia 30 do corrente. Em Mesquita, por exemplo, há mais de 10 postos instalados, inclusive no Colégio Silveira Leite, na Escola 21 de Abril, no G. E. dr. Manoel Reis, no G. E. Pedro I, na LBA e no Tênis Clube.

**Coroação de rainha** Dia 2, na sede do Iguassú, houve uma solenidade do Ginásio Iguassuano, quando foi coroada a Rainha do Colégio e feita a entrega de diplomas aos alunos que concluíram o curso primário.

**Exposição** Encerra-se hoje a 4ª Exposição de Trabalhos Manuais da Oficina Marília Barbosa, que a Mocidade Espírita Santa de Jesus inaugurou dia 2 do corrente, na rua cel. França Soares, 83 (Nilópolis).

**Granjas** O Prefeito de Nilópolis assinou decreto isentando de impostos, por 5 anos, as granjas que se dedicarem à produção de aves e ovos. Exigências: um mínimo de mil cabeças e instalações higiênicas.

**Conferência espírita** Hoje, às 17h, serão encerradas as comemorações do 26º aniversário da Ass. Esp. Pioneiros da Verdade (rua Augusto Rodrigues, 112), dirigida pelo sr. Eugenio Beauvallet. Na oportunidade, o prof. Newton Gonçalves de Barros fará uma conferência sobre "A mediunidade e suas consequências".

**DR. BRAZ C. DE ALMEIDA**  
MÉDICO VETERINÁRIO  
Rua Governador Portela, 1216 — Próximo ao Rodoviário  
Das 17 horas em diante

ASSINATURA DO  
CORREIO DA LAVOURA  
PARA 1962  
crs 200,00

**SANTO DE HOJE**  
**SANTA EULÁLIA,**  
Virgem e Mártir

Célebre santa da Espanha, Eulália era descendente de nobre família da cidade de Mérida. Seu martírio no ano 304 inspirou o poeta cristão Prudêncio. Eulália era muito jovem mas de rija tempera, e preferiu assim sacrificar a sua vida a apostatar da fé.

**CINE VERDE**

**HOJE** — "Na encruzilhada dos fascinadores", com Jeff Chandler, Fess Parker e Nicole Maurey.

Horário: 2.00 — 3.40 — 5.30 — 7.30 e 9h30m.

**SEGUNDA A QUARTA-FEIRA** — "Submarino corsário", com John Bentley e Brett Halsey; e "A vaca e o prisioneiro", com Fernandel, René Herval e Albert Rémy.

**QUINTA-FEIRA A DOMINGO** — "Judith e Holofernes", com Massimo Girotti, Isabelle Corey, Daniel Roca e Renato Baldini.

**CINE IGUASSU**

**HOJE** — "O último dos Vikings", com Cameron Mitchell, Edmund Purdom, Isabelle Corey e Helene Remy.

Horário: 1.30 — 3.30 — 5.30 — 7.30 e 9h30m.

**SEGUNDA E TERÇA-FEIRA** — "Deus sabe quanto amei!", com Frank Sinatra, Dean Martin, Shirley Mac-Laine, Martha Hyer, Arthur Kennedy e Nancy Gates.

**QUINTA-FEIRA A DOMINGO** — "Boiga, mulher e samba", com Renata Frantz, Ronald Lupo, Lúcio Figueiredo, Matinhos, Violeta Perraz e Elza Soares.

## NOTAS DA ARCÁDIA

### Eleição da Diretoria

Quinta-feira, em assembleia geral, elegeu-se a diretoria da Arcádia Iguassuana de Letras para o exercício de 1962, verificando-se o comparecimento dos árcades Valdemiro Ribeiro, Newton Gonçalves de Barros, João Barbosa, Rui Afrânia Peixoto, José Fróes Machado, Cíal Brito, Humberto Gentil Baroni e Luiz de Azevedo.

Foi eleita a seguinte Diretoria: — Presidente, José

reis; 1º vice-presidente, Valdemiro de Faria Pereira;

2º secretário, Altair Pimenta de Moraes; 3º secretário,

tesoureiro, João Barbosa Ribeiro; diretor de publicidade,

Luis de Azevedo, e bibliotecário, Cíal Brito.

**Novo árcade** Consolidado, já aceitou, com emoção, fazer parte da AIL e ilustre advogado Luciano Muniz Freire Pinto, que leva ao sodalício a sua inteligência e o seu entusiasmo pelas artes que cultiva com brilho.

**Curso de oratória** Cogita a AIL de patrocinar um curso de oratória funcional, a ser ministrado pelo prof. Gilberto Duarte, diretor da Academia Brasileira de Oratória. Abertas as inscrições, talvez se inicie o referido curso em janeiro, oferecendo a AIL duas bolsas de estudos a valores novos iguaçuanos.

**Estatutos** Nomeou-se uma Comissão para tratar da reforma dos Estatutos da AIL, composta dos árcades José Jambo da Costa, José Fróes Machado, João Barbosa Ribeiro e Altair Pimenta de Moraes.

**Oferta** O inspirado poeta Vilto Santos ofereceu à AIL

um exemplar de seu último livro de poesia — "Canção urbana".

### Agradecimento

Maria Leite de Azevedo e filhos agradecem por este meio às pessoas amigas que compareceram ao sepultamento de seu querido esposo e pai ALFREDO MARQUES DOS SANTOS, ocorrido no dia 7. p. p., no Estado da Guanabara, e enviaram flores e telegramas de pesames. Aproveitando o ensejo convidaram os demais parentes e amigos para a missa de 7º dia que será rezada dia 13 (quarta-feira), às 8h30m, na Igreja da Candelária, se confessando mais uma vez agradecidos aos que assistiram ao ato de fé cristã.

Nova Iguaçú, 9-XII-61.

## VIDA SOCIAL

### DATAS INTIMAS

Fizeram anos neste mês:

4, menino Luiz Carlos, filho de sr. e sra. Luiz Leal;

4, dr. João de Almeida Barbosa Ribeiro, distinto Promotor de Justiça nesta Comarca;

5, sr. Antônio de Melo Bernades, residente em Pati do Alferes;

5, jovem Eliane, filha do sr. e sra. dr. Cíal Brito;

5, sr. Achiles Storti;

5, menina Luiza Angélica, filha do sr. e sra. Rubens Luiz Bastos;

6, sr. Nicolau Rodrigues da Silva (Nicola);

6, sra. Isolanda Giffoni, residente no Rio;

6, cap-aviador Luiz Fernando Cabral;

6, sra. Isaura Farah Nobre, esposa do sr. Antônio Nobre;

6, sra. Esmeralda Viana;

7, sra. Hélia Hermida, filha do sr. e sra. José Rodrigueza Hermida;

7, menino Rogério, filho do sr. e sra. Hamilton do Nascimento;

7, sra. Maria da Penha Garecz Alexandrin, esposa do dr. Ronald Cardoso Alexandrin;

8, sra. Araci de Azevedo Neves;

8, sra. Francisca Baroni, viúva do comendador Baroni;

8, jovem Enio José Fernandes;

8, jovem Juraci Carlos de Assis Ferreira;

8, menina Nádia Maria, filha do sr. e sra. Anésio Chambal;

8, menina Maria Lígia da Conceição, filha do sr. e sra. Otacílio Soares;

8, sra. Jacira dos Santos;

Fizeram anos ontem:

— menina Maria Inês, filha do sr. e sra. Cláudio Bezerra Cavalcanti;

— menina Márcia Regina,

Casamento

Di 6 dêsste, na Capela S. Pedro de Alcântara, da Reitoria da Universidade do Brasil (av. Pasteur, 250—Praia Vermelha).

houve o enlace matrimonial do sr. Líbero Rocha, filho do sr. e sra. Risto Rocha, com a sra. Teresinha de Novais, filha da viúva Henrique de Novais;

Prece

Amanhã, às 20h, no Centro Espírito Fé, Esperança e Caridade, será feita uma prece por alma do sr. Adolfo Belém.

Falecimento

Em sua residência no Estado da Guanabara, faleceu subitamente, ante-ontem, o sr. Geraldo Pereira Gomes, tabelião substituto do Cartório do 3º Ofício desta Comarca. Filho do tabelião Oscar Pereira Gomes, deixou éle vivia e três filhos.

Contava apenas 37 anos. Seu passamento consternou os numerosos amigos que já conquistara em Nova Iguaçú.

Convocação

O Presidente do Conselho Administrativo do Iguassú

BASQUETE CLUBE, usando das atribuições que lhe confere

o artigo n. 45 do ESTATUTO em vigor, convoca os srs.

Associados quites a se reunirem em ASSEMBLÉA GERAL

ORDINÁRIA, no dia 15 do corrente, às 20,30 horas, em 1<sup>ª</sup>, convocação e no dia 19, às 20,30 e 21,00 horas, em 2<sup>ª</sup> e 3<sup>ª</sup>, convocações, em sua sede social, à Av. Venezuela, 315, pa-

ra a seguir ordem do dia:

a) Eleição dos sócios contribuintes que completa-

ro o Conselho Deliberativo para o biênio 1962-1963;

b) Eleição dos membros para o Conselho Fiscal

para o ano de 1962.

Nova Iguaçú, 5 de dezembro de 1961.

ALTAIR SOARES PEREIRA — 1º Secretário

Fábio Raunheitti — ADVOGADO

Causas Civis, Trabalhistas e Criminais

Escrítorio: Rua Mal. Floriano, 2161 — S/3 — Tel. 257-120

Horário: das 9 às 12 horas

Iguaçu Basquete Clube

convocação

O Presidente do Conselho Administrativo do IGUASSÚ

BASQUETE CLUBE, usando das atribuições que lhe confere

o artigo n. 45 do ESTATUTO em vigor, convoca os srs.

Associados quites a se reunirem em ASSEMBLÉA GERAL

ORDINÁRIA, no dia 15 do corrente, às 20,30 horas, em 1<sup>ª</sup>,

convocação, em sua sede social, à Av. Venezuela, 315, pa-

ra a seguir ordem do dia:

a) Eleição dos sócios contribuintes que completa-

ro o Conselho Deliberativo para o biênio 1962-1963;

b) Eleição dos membros para o Conselho Fiscal

para o ano de 1962.

Nova Iguaçú, 5 de dezembro de 1961.

MANOEL PEDRO DE ALMEIDA COUTO

Presidente do Conselho Administrativo

Domingo, 10-XII-1961

## CORREIO DA LAVOURA

# Política e Mocidade

(Não são só as grandes inteligências que vencem; mas as que, embora fracas, são ajudadas por uma vontade de ferro)

**QUANDO** percebo os jovens iguassuanos já de mangas arregadas para a próxima campanha eleitoral a ser desencadeada, — alguns sem o estágio concientístico da virgânia, como avezinhas quase impárias a ensaiar o primeiro rão, — sou tomado de justa e profunda vontade de favorecimento. Principalmente quando lorigo nas encostas capinadas de nossos morros, mais altas ou mesmo nos simples barrancos os rios. São tão simples e altos quanto o alvoroço que os pintam.

A cal "virgem" representa sem dúvida o símbolo de sua atividade inicial, em que vai apenas o sonho, as mais vezes só mais tarde toldado ou obscurecido por uma outra deslumbrante.

Nos expressões que juntam ao próprio nome divisão e desafio bem intencionados são no começo de tudo.

Assim se entremostram claramente antes de participarem das grandes enfermarias de aprendizado político, em assembléias municipais e estaduais onde se dividem as fórmulas, remédios ou mesmo os paliativos indicados para os grandes males dos governos.

E neste comenos, aproveito o domingo para lhes informar como se sentem inicialmente, sabendo quão difícil é satisfazer integralmente no eleitorado. Pois se o candidato é honesto, desagrado ao ladrão; se é sincero, desagrado ao hipócrita; se é corajoso, contraria o covarde; se é patriota, aborrece o seu pária; se é religioso, decepciona o ínclito, havendo sempre a quem desagrado. Demais disso, sobrepondo-se ainda sobre elas as limitações ou desventuras pessoais de várias ordens, de per si sóis, acumulando imensos entraves ao candidato incipiente nas linhas partidárias, onde os entrechoques, sobretudo de interesses políticos, são igualmente de muitas espécies. Afora a ação de oportunistas que terá de enfrentar, com promessa do voto ou da ajuda pessoal em troca de favoritismos livres das tábolas verdes, para o jogo desonesto e turpe.

E embora as melhores pessoas sejam formadas de suas desfachadas, até que identifiquem os mais aceitáveis e razoáveis, há que se desgastar muito tempo e energia.

Nada obstante os perrecais, na mocidade iguassuana de hoje, entretanto, vicejam os melhores sentimentos. Ponto mesmo afirmar que em grande passo é muito mais velha e inteligente que a de ontem.

E neste instante, tenho o pensamento voltado para o professor escolhido para candidato a prefeito, criatura que sempre almejou um pouco da terra iguassuana sobressair por amor de seus filhos e dos ideais que lhe

(Conclui na 5ª página)

## DR. SAINT-CLAIR COSTA

Especialista em Crianças

Consultas diárias pela manhã, com exceção de sábado. — À tarde com hora marcada.

Consultório: Rua 13 de Maio, 85 — Grupo 203  
Residência: Rua Tabellão Murilo Costa, 168  
Edifício Imperial  
Nova Iguassú

Caixa Beneficente dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguassú

### Edital de Habilitação

Sabem quantos êste vierem ou dele conhecimento tiverem que bordonha de SOLANGE FERREIRA FRAGA requeiram, pelo processo 214/61, o pagamento do pecúlio de que trata o Estatuto em vigor. A quem mais achar-se com direito a tal benefício deverá apresentar-se à sede da Caixa, com os documentos exigidos por lei, dentro do prazo máximo de oito (8) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para conhecimento de todos, fixar o presente edital, em três (3) vias, que serão publicadas no jornal local e afixadas no lugar do costume.

Nova Iguassú, 4 de dezembro de 1961.

FERNANDO NUNES BRIGAGÃO — Presidente

## TROVAS

A paz é a ovelha branquinha da alma ingênuo de um pastor... Anjo da Guarda celeste! Maternidade do Amor!

Onírio de Campos

Teus gestos têm filigranas, teus olhos, melancolia... Teus lábios, tu não me enganas, pedem beijos, noite e dia...

Soares de Sousa

Outras cantigas com provérbios

Neste adágio pôa sentido: "Muita cera queima o alar..."

— Sê portanto comedido se forçar elogiar...

"Quem meu filho beija, doce deixa-me a boca também..."

— Se infelizmente assim fosse não se beijava ninguém...

Bem perta — não te queria...

Longe assim — sou todo teu...

— "Um grande Bem se avalia só depois que se perdeu..."

Muita gente que é ricaga começou não sei por onde...

— É perigosa a fumaça que a origem do fogo esconde..."

LUIZ OTÁVIO

DR. EDISON MATTOS

DOENÇAS DO CORAÇÃO

Electrocardiograma

Rua 13 de Maio, 85, 3º andar,

Salas 304 e 305, de 16 às 18 hs.

DRA. CYRA PAPALEO MONTES

MÉDICA

Doenças de Senhoras — Partos — Pré-Natal

Horário: Segundas, quartas e sextas-feiras, das 15 às 18 horas

CONSULTÓRIO:

Trav. Rosinda Martins, 71, sala 305 — Nova Iguassú

## PENSAMENTOS

Não fale mal de ti, teus amigos se incumbirão disso. — TALLEYRAND.

E mais fácil viver sem pão do que sem ilusões. — D'ANUNZIO.

O amor é um sentimento tão delicado que, às vezes, a gente se satisfaça apenas com a ilusão de que ele existe. — CAMPOAMOR.

CLAUDIO CARLOS ACIOLY

ADVOGADO

Diariamente das 9:30 às 11:30 hs.

e das 18 às 19 hs

Edif. Cine Iguassú — Salas 501 e 502

Soares de Sousa

Outras cantigas com provérbios

Neste adágio pôa sentido:

"Muita cera queima o alar..."

— Sê portanto comedido se forçar elogiar...

"Quem meu filho beija, doce deixa-me a boca também..."

— Se infelizmente assim fosse não se beijava ninguém...

Bem perta — não te queria...

Longe assim — sou todo teu...

— "Um grande Bem se avalia só depois que se perdeu..."

Muita gente que é ricaga começou não sei por onde...

— É perigosa a fumaça que a origem do fogo esconde..."

LUIZ OTÁVIO

DR. EDISON MATTOS

DOENÇAS DO CORAÇÃO

Electrocardiograma

Rua 13 de Maio, 85, 3º andar,

Salas 304 e 305, de 16 às 18 hs.

DRA. CYRA PAPALEO MONTES

MÉDICA

Doenças de Senhoras — Partos — Pré-Natal

Horário: Segundas, quartas e sextas-feiras, das 15 às 18 horas

CONSULTÓRIO:

Trav. Rosinda Martins, 71, sala 305 — Nova Iguassú

Demostenes Silva.

Geraldo Vargas, 22

Nova Iguassú

Cartório do 1º Ofício

## Privativo dos Executivos Fiscais

Encontram-se neste cartório, registrados, executivos fiscais contra as seguintes Firmas ou Pessoas:

Aristides José Figueira, processo 6177; Araldo Ferreira Tavares, proc. 6176; Elpidio Albano, proc. 6178; José Rodrigues Oliveira, proc. 6179; J. Alves, suc. de J. S. Moreira, proc. 6180; Manoel Pereira, proc. 6181; Mario de Oliveira, proc. 6182; W. Gonçalves Campos, proc. 6183; Serafim Gomes Lopes, proc. 6184; Rubiane de Barros & Irmãos, proc. 6185; Khalil Younes, proc. 6186; Açougue Santana, proc. 6187; Arnaldo Esmaraldino Arruda, proc. 6188; Arnaldo Esmaraldino Arruda, proc. 6189; Funerária Sandra, proc. 6190; José Braga, proc. 6191; Mário de Oliveira, proc. 6192; Mancel Joaquim Gomes, proc. 6193; Saturnino Gomes Pereira, proc. 6194; Espílio Sebastião José Furtado, proc. 6195, e Oswaldina Xavier da Silva, proc. 6196.

SOLICITAMOS DOS MESMOS IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS.

Nova Iguassú, 25 de novembro de 1961.

RAUL ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Oficial Privativo dos Executivos Fiscais

FOTO ELITE Atende-se a domicílio para casamento. Retratos p/ documentos em 30 minutos. Especialista em reprodução de retratos a crayon, sépia e óleo. Vendas de máquinas, filmes, quadros, santos e álbuns.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2243 — Loja — Tel. 413 — Nova Iguassú

## A PEDIDO

# Resposta ao Presidente da UIE

"Nova Iguassú, 24 de novembro de 1961.

Prezado amigo

Ney Alberto Gonçalves de Barros:

Recebi a sua carta de 7 do corrente, na qual, como presidente da "União Iguassuana de Estudantes", teve a gentileza de me comunicar que essa entidade resolveu recomendar o nome do prof. Ruy Afrânia Peixoto para o cargo de Prefeito Municipal, nas eleições do ano vindouro.

Agradeco a comunicação e o reconhecimento dos modestos serviços que, no seu entendimento, tenho prestado aos movimentos estudantis em nossa terra.

Não devo, porém, com as responsabilidades que tenho na vida pública de Nova Iguassú, ativo militante na sua política nos últimos trinta anos, sempre devotado ao serviço da coletividade, me limitar a esse agradecimento, diante do pronunciamento que me é transmitido pelo prezado amigo.

Cumpre-me ir além, para lhe dizer e aos seus colegas,

que proclamo, de bom grado, as qualidades do prof. Ruy para a alta investidura. Trata-se, sem dúvida, de um digno educador, honrado e progressista, interessado na história e nos problemas de Nova Iguassú.

Não basta, entretanto, que um concidadão porte tais atributos para que, no meu parecer e data vénia daquele pronunciamento, seja prestigiado nas urnas pelos que se dispõem a trabalhar para que tenhamos um bom Prefeito. É inispensável, também, que o seu nome reuna apóios que lhe dêm possibilidades de vitória, porque, senão, servirá, apenas, para desviar votos de outros, igualmente dignos, propiciando, pela divisão, dos bem intencionados, a eleição de candidatos que não se recomendam para o posto.

Pergunto, por certo, o amigo, por que, então, o Partido do qual dirijo não oferece ao prof. Ruy esse apoio, já que o considero digno da investidura? E, prevendo a indagação, adianto-me na resposta: — Em primeiro lugar porque antes de ser o seu nome cogitado, já a Convenção Municipal da UDN escolhera, para seu candidato, o jovem advogado dr. Darcy Cianni Marins, Defensor Público desta Comarca e vereador em duas legislaturas, com relevantes serviços a Nova Iguassú, dedicado ao estudo dos nossos problemas administrativos, com larga experiência adquirida no exercício daqueles mandatos e receptividade popular manifestada em duas eleições consecutivas; em segundo lugar porque a UDN teve, sempre, a preocupação de estimular a carreira política dos elementos novos que integram os seus quadros, de modo que nunca indicamos candidatos a Prefeito que, antes, não tenham passado pela Câmara de Vereadores.

Sen pretender, com esses conceitos, influenciar o espírito dos que dirigem a UIE, senti que, enunciando-os, estaria cumprindo um dever de quem se preocupa com as coisas da nossa terra.

Disponha, sempre, do patrício, as ordens.

MARIO GUIMARÃES

## Dão-se Sementes de Flamboyant

Procurar na Diretoria do Colegio Afrânia Peixoto.

## A. AFRAÑIO PEIXOTO

### ARQUITETO

— Projeto . . . . . 1 %

— Projeto, fiscalização e responsabilidade . . . 3 %

— Administração . . . . . 10 %

Travessa 13 de Março, 118/304 — Nova Iguassú

## Sociedade de Proteção à Infância e à Maternidade de Mesquita

GILTO DO NASCIMENTO  
Despachante Oficial  
Trata-se de Licenças de Veículos e Carteiras de Motorista

Rua dr. Getúlio Vargas, 179

Nova Iguassú

De acordo com os Estatutos em vigor, convoco os sócios quites desta Sociedade para a Assembleia Geral, que terá lugar no dia 13 do corrente mês, às 19h, na Avenida União, 703, a fim de eleger a nova Diretoria e o Conselho Fiscal para o ano de 1962.

Mesquita, 5-XII-1961.

ZIEDA LORDANI — Presidente

## CORREIO DA LAVOURA

### JORNAL INDEPENDENTE

Rua Bernardino Melo, 2075

Tel. 189-J-11

Fundador

Silvino de Azevedo

Diretor-Gerente

Avelino de Azevedo

Diretor-Secretário

Luiz de Azevedo

\* CORRESPONDENTES

Morro Agudo

Helio Lopes Ferreira

Nilópolis

Dr. Aidyl M. Pereira

Praça Paulo de Frontin, 54

Evaristo Chambarelli</

# Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú

## Resolução n. 1.126

Autoriza a doação de uma área de terra ao Estado do Rio de Janeiro, para a construção de um Grupo Escolar.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono o promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio de Janeiro uma área de terra situada no Parque Flora, neste Município, com a área de 1.721,40 m<sup>2</sup>, medindo 40,30m, de frente para a Estrada do Ambai, 40,30m, nos fundos, 47,00m, pelo lado direito e 35,00m, pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito à Municipalidade, e pelo lado esquerdo com o lote de terreno nº 1º, da quadra 1, de Schlich & Cia, ou sucessores, estando a área afastada a 9,00m do alinhamento da Estrada do Ambai, para obedecer a futuro recôncavo.

Art. 2º — A área de terra objeto da doação, destinar-se-á, exclusivamente, à construção de um Grupo Escolar, no prazo de cinco (5) anos.

Art. 3º — Para efeito do disposto no artigo anterior, o Estado do Rio de Janeiro assinará termo de doação em que se obrigue ao cumprimento das exigências nele formuladas.

Parágrafo único — O termo de doação será transcrita na escritura que for outorgada ao Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º — No caso de inexecução do estatuto no artigo 2º, reverterá o imóvel ao patrimônio da Municipalidade, que ficará desbrigada de indenizações por quaisquer benfeitorias.

Art. 5º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, 23 de novembro de 1961.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

## Resolução n. 1.127

Autoriza a Caixa Beneficente dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçú a transacionar, pela forma que entender, "o lote de terreno situado nesta cidade, zona urbana do 1º distrito municipal, com a superfície de 660,00m<sup>2</sup>, medindo 15,00m, de frente para a rua Coronel Bernardino Melo, igual largura na linha dos fundos, confinando com a rua Barão de Tinguiá, por 44,00m, de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, dividindo pela direita com Manoel da Silva Falcão e pela esquerda com Augusto Silva, doado a essa entidade pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, em 29 de janeiro de 1955, conforme escritura lavrada a fls. 135, do Livro "21-C", das notas do Tabelião do 8º Ofício desta Comarca.

Art. 1º — Fica, assim, revogada a condição imposta no referido ato de liberalidade, que determinava a obrigação de ser construída no imóvel descrito a sede da entidade donatária.

Art. 2º — O produto da transação autorizada no art. 1º deve ser aplicado, exclusivamente, na aquisição de imóvel destinado à sede da referida Caixa.

Art. 3º — O Prefeito Municipal fica autorizado a outorgar os instrumentos públicos indispensáveis ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 4º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, 23 de novembro de 1961.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

## Resolução n. 1.128

Autoriza o sr. Prefeito Municipal a efetuar convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para calçamento das ruas Postal, Jesus Castor e Estrada Mineira, em Areia Branca, 4º distrito deste Município.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono o promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica o sr. Prefeito Municipal de Nova Iguaçú autorizado a efetuar convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para o calçamento das ruas Postal, Jesus Castor e Estrada Mineira, no 4º distrito deste Município.

Art. 2º — Para atender às despesas a que se refere o artigo 1º, fica o sr. Prefeito autorizado a descontar das quotas que o Município de Nova Iguaçú é credor ao Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, 23 de novembro de 1961.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

Ronald Cardoso Alexandrino

ADVOGADO

Diariamente das 9 às 12 horas

Escrítorio: Rua Paulo Frontin, 61 — S. 10 — Tel. 268

NOVA IGUAÇU

## EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçú

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Faz público que Antônio Carlos Sá Rego, funcionário público e sua mulher Leil Guimarães Sá Rego, doméstica, residentes e domiciliados na rua Barão do Triunfo, 117, em Duque de Caxias, neste Estado, depositaram em seu Cartório, na rua Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, nos termos do Decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e seu regulamento, memorial, planta e documentos referentes ao lotamento de uma área de terreno de sua propriedade, objeto da transcrição feita no L.º 3-AO, sob n.º de ordem 24.041, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, representado pelo lote n.º 336 em município, do Núcleo Colonial São Bento, com a área de 102.696,17 m<sup>2</sup>, com a forma de um pentágono irregular, com os lados sobre a Estrada do Outeiro, medindo, respectivamente, 111,80m e 77,96m sob os rumos 33° 00' NW e 28° 29' NW; o terceiro lado tem 79,90m sob o rumo de 85° 24' 36" SE; o quarto lado tem 123,90m, sob o rumo de 0° 4' SE, e o quinto lado é último, mas grande a vala do Outeiro, tem 695,07 m, a b o rumo de 85° 42' NW, confrontando ao norte com o lote 337, ao sul, com a vala do Outeiro e a oeste com o lote 332 e a, dig., ao leste com o lote 332 e a oeste com a Est. do Outeiro, situado fora do perímetro urbano, no 4º distrito deste Município, Belford Roxo, área esta que foi dividida em lotes, agrupados em quadras servidas por diversos logradouros, tendo o nome recebido a denominação de "Jardim Brasil", tudo de acordo com a planta aprovada em 10 de outubro de 1961, pela Prefeitura deste Município. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em cartório no prazo de 30 dias, contados das 3ª e última publicação deste Edital. Nova Iguaçú, 27 de novembro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

## EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçú

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela imobiliária São Bento Ltda, Intima Boanerges Félix de Araújo, Jorge Pereira Nunes, e Boanerges Félix de Araújo, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 3.800,00 e 1.500,00, respectivamente, referentes às prestações estrassadas dos lotes de terreno por este prometido comprar no lotamento situado em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, e a que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art 14, § 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1958, Nova Iguaçú, 24 de novembro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

## Resolução n. 1.131

Autoriza a desapropriação, por utilidade pública, do imóvel que menciona, para prolongamento da rua Santa Paula, em Queimados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica o Prefeito autorizado a desapropriar, por utilidade pública, mediante composição amigável ou procedimento judicial, uma área de terra com 454m<sup>2</sup>, de forma triangular, medindo 35,00m, de frente para a Estrada de Campo Alegre, 35,00m, por um lado, onde confronta com a área da qual é desmembrada, ainda não lotada, Santa Paula, e pelo outro lado, no qual confronta, parte com a rua Santa Paula e parte com o lote nº 8, conforme planta levantada pela D.V.O. da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú.

Art. 2º — A expropriação autorizada nessa Resolução é declarada de urgência, para os efeitos do que dispõe o artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 7.786, de 11 de maio de 1956.

Art. 3º — A Divisão de Viação e Obras da Prefeitura exhibirá a planta do imóvel a que alude o art. 2º, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Art. 4º — A expropriação de que trata a presente Resolução tem finalidade ligar a rua Santa Paula à Estrada de Campo Alegre, em Queimados.

Art. 5º — Fica o Prefeito autorizado a, oportunamente, abrir o processo especial necessário ao atendimento das despesas de execução da presente Resolução.

Art. 6º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, 23 de novembro de 1961.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

## Waldemiro de Faria Pereira

ADVOGADO

Diariamente, até as 10,30 horas

Rua Floresta Miranda, 113 — Tel. 192 — Nova Iguaçú

## SRS. PROPRIETÁRIOS:

Inscrivam-se como sócios da  
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE  
IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇÚ

Departamentos: Jurídico e de Assistência junto à Repartição Pública, Diariamente das 8 às 18 horas.

Av. Amaral Peixoto, 236 — Tel. 178 — Sobrado

## EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçú

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Faz público que Antônio Carlos Sá Rego, funcionário público e sua mulher Leil Guimarães Sá Rego, doméstica, residentes e domiciliados na rua Barão do Triunfo, 117, em Duque de Caxias, neste Estado, depositaram em seu Cartório, na rua Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, nos termos do Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937 e seu regulamento, memorial, planta e documentos referentes ao lotamento de uma área de terreno de sua propriedade, objeto da transcrição feita no L.º 3-AO, sob n.º de ordem 24.041, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, representado pelo lote n.º 336 em município, do Núcleo Colonial São Bento, com a área de 102.696,17 m<sup>2</sup>, com a forma de um pentágono irregular, com os lados sobre a Estrada do Outeiro, medindo, respectivamente, 111,80m e 77,96m sob os rumos 33° 00' NW e 28° 29' NW; o terceiro lado tem 79,90m sob o rumo de 85° 24' 36" SE; o quarto lado tem 123,90m, sob o rumo de 0° 4' SE, e o quinto lado é último, mas grande a vala do Outeiro, tem 695,07 m, a b o rumo de 85° 42' NW, confrontando ao norte com o lote 337, ao sul, com a vala do Outeiro e a oeste com o lote 332 e a, dig., ao leste com o lote 332 e a oeste com a Est. do Outeiro, situado fora do perímetro urbano, no 4º distrito deste Município, Belford Roxo, área esta que foi dividida em lotes, agrupados em quadras servidas por diversos logradouros, tendo o nome recebido a denominação de "Jardim Brasil", tudo de acordo com a planta aprovada em 10 de outubro de 1961, pela Prefeitura deste Município. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em cartório no prazo de 30 dias, contados das 3ª e última publicação deste Edital. Nova Iguaçú, 27 de novembro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

2-3

Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguaçú  
Estado do Rio de Janeiro

Cartório do 4º Ofício

## Edital de Notificação e Citação

de Clélia dos Santos, com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo:

O dr. Abeylard Pereira Gomes, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou seja conhecimento tiverem, expedido nos autos da Ação de Desquitamento, a requerimento de Altemiro dos Santos, contra Clélia dos Santos, que se processa perante este Juiz e Cartório do 4º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido, tendo em vista desconhecer o domicílio da referida ré, pelo presente edital que será fixado a sede deste Juiz, no lugar de costume, e por cópia publicado uma vez no "Diário Oficial" deste Estado e duas vezes em jornal desta cidade, ATITA E NOTIFICA d. Clélia dos Santos, a fim de se apresentar neste Juiz no dia 28 de dezembro do corrente ano, às 14,00 horas. Tudo de acordo com a prisão, despacho e quanto adiante transcorre: PETIÇÃO DE FLS. 2 — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçú, Altemiro dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, residente na rua Ermílio de Menezes, 295, neste clube, vem por seu advogado e bastante procurador infra firmado, propor a presente Ação de Desquitamento contra sua esposa era, Clélia dos Santos, também brasileira, de prendas domésticas, que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme razões que a seguir são aduzidas: — Que o Suplicante é casado com Suplicada sob o regime de comunhão de bens. Que o casal não tem filhos nem bens. Que casaram-se em 4 de outubro de 1951, e após cerca de dois anos de vida conjugal, a Suplicada sem qualquer motivo, abandonou o lar conjugal e o Suplicante a sua própria sorte. Que ao que supõe o Suplicante, pelas informações na época, a Suplicada abandonou-o para viver em companhia de outro homem, contudo não podendo precisar tal fato e nem os menos localizar seu parceiro. Que, no entanto, a realidade é que a Suplicada abandonou o lar voluntariamente por mais de dois anos. Isto posto e porque a atitude da Suplicada constitui motivo hábil, quer o Suplicante intentar a presente ação de desquitamento nos termos do art. 317, items III e IV, do Código Civil vigente, para o que requer a V. Exa. seja expedido edital de citação contra ela para que venha contestar o pedido, se assim o desejar, bem como para acompanhá-la todos os demais termos da ação, até final sentença. Esperando seja a presente julgada procedente, com a consequente condenação da Suplicada como cônjuge culpada e não podendo por isto continuar a usar o nome do marido e ainda, protestando pela produção de todos os gêneros de provas, inclusive a testemunhal, P. deferimento. Nova Iguaçú, 29 de setembro de 1961. (a) Darcy Cianni Marins, DESPACHO DE FLS. 7 — Faça-se a notificação e citação, por edital, com o prazo de 30 dias, simultaneamente à Suplicada, a fim de que compareça neste Juiz, Edifício do Fórum, em dia e hora que o sr. Excrivão designar, para a audiência de fase inicial de conciliação ou acôrdo e para responder a todos os termos da ação. Fica entendido que o prazo para contestação, no caso de não se verificar conciliação, acôrdo ou comparecimento, começará a correr do dia designado para audiência supra indicada. Notifiquese o requerente. Em 14 de outubro de 1961. (a) Abeylard Pereira Gomes, Juiz de Direito da 2ª Vara. QUOTA DE FLS. 7: — Designo o dia 28 de dezembro de 1961, às 14,00 horas. Nova Iguaçú, 8 de novembro de 1961. (a) P. Excrivão: Lais Sá de Amaral. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado neste dia de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, aos sete (7) de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu Lais Sá de Amaral, Excrivão de Justiça e datilografista. Eu Aluizio Pinto de Barros, Excrivão Substituto, o subscrevo. — Abeylard Pereira Gomes, Juiz de Direito da 2ª Vara.

## AIDYL MARTINS PEREIRA

ADVOGADO

As terças e quintas-feiras, das 8 às 12 horas

Av. Nilo Peçanha, 10 — Sala 204 — Nova Iguaçú

## EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçú

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Faz público que Manuel Neves da Silveira, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na rua Domingos Ferreira, 15, apart. 101, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, depositou em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 50, n.º 111, os termos do Decreto lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937 e seu regulamento, memorial, planta e documentos referentes ao lotamento de uma área de terreno, objeto das transcrições p. 19.232 L.º 3—AH e 23.243 L.º 3—AN, da 2ª Circunscrição, representado pelo lote n.º 116, do Núcleo Colonial São Bento, emancipado, com 168.790,72 m<sup>2</sup>, medindo 280,00m de frente para a Estrada da Tijuca; 231,60m nos fundos, confrontando com o lote 117; e 249,03m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 115, situado fora do perímetro urbano, no 4º distrito deste Município, Belford Roxo, área esta que foi dividida em lotes, agrupados em quadras, servidas por diversos logradouros, tendo recebido o nome de "Jardim Marajoá", tudo de acordo com a planta aprovada em 22 de novembro de 1961, pela Prefeitura deste Município. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em cartório no prazo de 30 dias, contados da 3ª e última publicação deste Edital. Nova Iguaçú, 27 de

Domingo, 10 - XII - 1961

## CORREIO DA LAVOURA

### Política e Mocidade

(Conclusão da 2ª página)

... exemplo vivo das palavras de Séneca, segundo as quais: "per idoso e experimentado não é ter cabelos brancos ou calvos; ou ainda as faces sujeitas pelas rugas e os olhos cansados. Se dissipar suas dias em sandices, não vive quem, embora esteja existindo há longos anos. Mas, se age e bem, sobrepujado em favor da mocidade, vive muito. Assim é este a que me refiro.

... São novos, por tudo isso, certamente será tentado a todos os remígios que lhes ameacem o prestígio. Principalmente se notarem trampolins para mergulho no futuro. E que aquelas sobrem, por ensinanza do tempo, que o passado é a coorte de corrigentórios e realizações, boas ou más. Porque vivendo agora o que foram ontem, há que encontrar nem que seja com uma lanterna, um que olhe qual éles para a nua, onde reside o feito que lhes dará o voto para a vitória.

E a diferença. E o perigo, ao mesmo tempo, se não houver estratégia por parte dos moços, sempre com energias acumuladas para as grandes lutas, sem temer os venenos, à espera do sol e da luz necessários ao porvir, para que brotem saudáveis e virulentos como os novos rebentos.

É o que lhes uso escrever nesta manhã de domingo, com as ruas iguanas e encostas montanhosas pedras de nomes e "slogans". Neste final de coluna quero encontrá-los altos como o jangadeiro, que passa dias inteiros em meio ao oceano, encarando com energia e coragem, horizonte distante que procuram atingir, ou como o escufandrista nas profundezas não eleitorais à cata das pérolas ensaiadas ou mesmo como o garimpeiro que perpassa dias, sob o sol, atraídos da gema preciosa de seus ideais.

Relato, para esses, o pensamento que me levou a redigir a presente, de que a vida só é digna de ser vivida quando se tem um ideal a colimar. Porque este, nos jovens, limita-se no infinito, onde todos chegaremos um dia no final dos tempos. — D.

### Centro de Tratamento

— DE —

### OLHOS, OUVIDOS, NARIZ e GARGANTA

Dir.: Alfonso Fatorelli (\*) Rozuel Zaidan  
S. Eloy Pereira

HORÁRIO DE CONSULTAS:  
PELA MANHÃ: Das 8,30 às 11,30 horas  
Segundas, Quartas e Sextas-feiras — Olhos

A TARDE: Das 14 às 18 horas  
Segundas e Quintas-feiras — Olhos, Ouvidos, Nariz e Garganta  
AV. AMARAL PEIXOTO, 236 — Sala 304  
(Edifício do Banco Minas Gerais) — NOVA IGUASSÚ

(\*) Consultório no Rio: Rua Alvaro Alvim, 48 — Sala 605  
Tel. 22-5140. Ramal 43 — Consultas com hora marcada

### Laboratório de Análises Clínicas São Geraldo

DR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Av. Nilo Peçanha, 54 — salas 11 e 12 — Tel. 87 (por fones) — Nova Iguaçú  
Exames de Sangue, Urina, Fezes, etc. — Reação de Galli-Mainini, Friedman. — Reações sorológicas para diagnóstico da Sífilis. — Tubagens, etc.

Exames anatomo-patológicos.

Colheita a domicílio. — De 7,30 horas às 18,30 horas

Aos sábados até às 18 horas

### DR. ALCIDES FATORELLI

MÉDICO — Especialidade: Doenças de crianças

Horário: Diariamente das 14 às 18 horas

Consultório: Residência:  
Av. Amaral Peixoto, 350 Rue Bernardino Melo, 2337  
(antiga rua Mendonça Lima) 3º andar, apart. 301  
1º and., s/n No a Iguaçú Edif. São João

### EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçú  
Hermes Gomes de Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Imobiliária São Bento Ltda, intima Luzia Abel da Silva, Antonio Candido Martins e Antonio Candido Martins, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 3.000,00, 3.000,00 e 500,00, respectivamente, referentes às presilações arrestandas dos lotes de terreno por elas prometido comprar no loteamento "Parque Maringá", em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, e as que se vencemem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938 Nova Iguaçú, § 4º, de novembro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes de Cunha. — 2-2

### DR. NYLSON NOGUEIRA

CIRURGIÃO-DENTISTA

RAIOS X

ESPECIALISTA EM DENTADURAS

DIARIAMENTE, exceto às quartas-feiras,  
das 9 às 12 e das 15 às 19 horas

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1744 — 1º andar — sala 1

### FLAVIO FERNANDES FARIA

ADVOGADO

Diariamente das 8 às 11 horas

Rua Paulo Frontin, 27 — Sala 1 — Nova Iguaçú

VAI CONSTRUIR OU REFORMAR?

**CASA MERCÚRIO  
DE FERRAGENS LTDA.**

4 MAIS COMPLETA DO MUNICÍPIO!

R. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2210 · tel. 47

### SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

Escritório: Rua 13 de Maio, 85 — sala 204 — Nova Iguaçú

A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, plena proprietária das FAZENDAS MADUREIRA, MORRO AGUDO, TINGUÁ e SÃO JOSÉ, leva ao conhecimento de quem interessar possa, que ditas terras não poderão ser vendidas nem retalhados os terrenos, a nenhum pretexto, nem, tampouco, exploradas as pedreiras existentes, por quem quer que seja, sendo pela própria Santa Casa ou quem legalmente a represente.

MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADE — Provedor

Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçú

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

### Editorial de Citação

com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O doutor Enéas Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

Faz saber que por este Juiz e Cartório do 1º Ofício se processam os autos da Ação Ordinária, em que é Autora Lucy de Paiva Araújo e Réus Hélio Clara e Erol Carlos Clara, deles as fls. "2" consta a petição do teor seguinte: Petição: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçú. Lucy de Paiva Araújo, brasileira, desquitada, te prenda domésticas, residente na Estrada de Botafogo, 148, Distrito Federal, com fundamento nos artigos 159 e 1518 do Código Civil e de acordo com o que dispõem os artigos 291 e seguintes do vigente Código de Processo Civil, vem propor perante V. Exa, a presente Ação Ordinária de resarcimento e anulação de escritura de compra e venda com base no seguente: 1º P. que, em 17 de junho de 1955, a Autora cheiou nos primeiros Réus, srs. Hélio Clara e Erol Carlos Clara, brasileiros, o primeiro solteiro e o se, unido casado, comerciário e motorista, respectivamente, residentes e domiciliados à rua Otávio Braga, nº 2849, em Niterói, o compromisso de compra e venda de um lote de terreno número 415 (quatrocentos e quinze), da rua Otávio Braga, n.º 2849, com doze metros e cinquenta centímetros de frente, igual largura na Rua das Lendas e cinquenta metros de extensão de ambos os lados, com a área de setenta e vinte e cinco metros quadrados, confrontando pelo lado direito, com o lote número quatrocentos e treze e nos fundos com o lote cinco, da rua Lídia, todos de propriedade do Espólio de Domingos Carvalho ou seus sucessores, de acordo com a L.º 58, de 10 de dezembro de 1937, pelo preço exato de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), já integralmente pago, em hora não conste do contrato da promessa de compra e venda particular, e assinado no documento junto à presente (doc. n.º 1); 2º P. que, confiada na boa fé e procedimento que jazava c rreto dos Réus, aguardou que fosse processado o inventário de Domingos Carvalho, o qual, q temente, 16/6, registrado o formal de partilha no respectivo Registro de Imóveis, a fim de que fosse lavrada a escritura definitiva, devidamente formalizada, no mesmo tempo em que, escudada no documento supra mencionado, iniciaria e ultimaria a construção de benfeitorias no sítio do terreno; 3º P. que, tal benfeitorias foram todas financiadas, arquitetadas e acabadas por operários habilos contratados e pagos pela Autora, no devido tempo; 4º P. que, assim, pretendia, em breve tempo, usar e fruir dos benefícios da exploração do imóvel após obter dos primeiros Réus, conforme compromisso citado, a lavratura definitiva de respectiva escritura de compra e venda; 5º P. que, porém, com grande surpresa para a Autora, teve conhecimento de que, no Cartório do Tabellão do 8º Ofício da Comarca de Nova Iguaçú, às fls. 4 do Livro 29-C, no dia 19 do mês de abril de 1955, fora lavrada uma escritura de compra e venda (doc. 2) do mesmo terreno, cuja venda a Autora estava prometida compromissada embora constante do documento lavrado por instrumento particular e junt. a esta (doc. 1); 6º P. que, dita escritura lavrada com o conador ar. Adauto Bezerra da Cruz, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente e domiciliado na rua Henrique Lussac, 409, acha-se registrada no Cartório do Registro de Imóveis respectivo, dessa Comarca; 7º P. que um dos Réus, o de nome Erol Carlos Clara, declarou na escritura de compra e venda supra mencionada (doc. 2) o seu falso estado civil, alegando na mesma ser solteiro, quando na verdade é casado com d. Maria Lucas Clara, conforme faz prova a certidão de casamento anexa (doc. 3). Diante dessa circunstância V. Exa, data venia deverá oficiar à Procuradoria do Ministério Público a fim de que seja aberto o competente processamento pela falsa identidade alegada na escritura de compra e venda (doc. 2); 8º P. que, assim, expostos sumariamente os fatos, vem a Autora requerer a V. Exa, se digna determinar: a) A anulação da escritura de compra e venda feita a Adauto Bezerra da Cruz; b) o cancelamento do registro respectivo, da escritura supra mencionada; c) obrigar os primeiros Réus Hélio Clara e Erol Carlos Clara e sua esposa d. Maria Lucas Clara a outorgarem escritura definitiva de compra e venda nos termos do artigo 346 do Código de Processo Civil e seguintes; 9º P. que, se assim não o fizerem e não justificarem devida e habilmente os motivos porque não o fazem, que, então, sejam condenados a restituir a Autora não só a importância por ela paga para a realização do deserto compromisso, em dobro, de conformidade com o Art. 1.095, do Código Civil Brasileiro, como, ainda, juros de mora sobre a mesma calculada até final; custas do processo e honorários de advogado na base de vinte por cento (20%) sobre a cedência; 10º P. que, além de restituição da quantia de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) em dobro sejam, ainda, obrigados a ressarcir os lucros cessantes e danos emergentes causados à Autora, bem como o valor das benfeitorias por ela construídas no terreno, valor esse arbitrado em perícia competente, por cuja execução também protesta; 11º P. que, assim, requer a citação dos Réus Hélio Clara, Erol Carlos Clara e sua esposa d. Maria Lucas Clara para que tornem claras da ação até final e paguem o que se pede ou então contestem-na no prazo da Lei, sob pena de revelia e confissão, devendo, ademais, ser também citado o ar. Adauto Bezerra da Cruz, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente na rua Henrique Lussac, 409, em Mesquita, neste Estado, para fins idênticos e para que, responda na qualidade de litisconsorte solidariamente pelo cumprimento das obrigações que lhe competem e cumprem, na forma descrita; 12º P. que, assim, repetindo, protesta por perícia com arbitramento no local juntado de documento, apresentação de testemunhas e depoimento pessoal dos Réus, termos em que, dando à causa o valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) para efeito da taxa judicial, aspira a P. deferimento. Nova Iguaçú, 3 de agosto de 1956. (as.) Alberto Moreira da Cunha. (Devidamente selada). Distribuição: Distribuída ao 1º Ofício. Nova Iguaçú, 7 de 8 de 1956. (as.) Flávio Faria, Distribuidor Substituto. (Devidamente selada). Despacho: D. A. Sim. Em 7-8-1956. (as.) Admálio Alves de Mendonça, Despacho de fls. 59. — J. Sim. Com o prazo de 20 dias. Em 25-10-1956. (as.) França. É para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, que será fixado no lugar de costume e publicado nesta cidade, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu, Waldemar Sobral da Oliveira, Escrivão Substituto, o subcrevo. O Juiz de Direito, Enéas Marzano.

5

MARTINS PEREIRA  
ADVOGADO

EDITAL

Imóvel da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçú  
de quinta-feira, das 8 às 12 horas  
ar. 10 — Sala 204 — Nova Iguaçú

Assembleia Geral Extraordinária

Pela presente ficam os srs. Acionistas do Rádio Brasileiro S/A, convidados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 18 de dezembro de 1961, às 9h, em primeira chamada, em sua sede, na fls. Nilo Peçanha, 643, em Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1º) Renúncia dos atuais Diretores; 2º) eleição da nova Diretoria para o período restante, e 3º) assuntos gerais.

Nova Iguaçú, 25 de novembro de 1961.

José Mendes de Abreu

Director-Presidente

2-3

Seguro de vida  
Acidentes Pessoais e do  
Trabalho, Fogo, Automóvel,  
Fidelidade.

Roberto Cabral

CORRETOR OFICIAL

R. Governador Portela, 814

Tel. 418 — Nova Iguaçú

CARLOS ALBERTO DA SILVA

ANÚNCIO DE ALMEIDA DA SILVA

RESPACHANTES OFICIAIS

RUA GETULIO VARGAS, 222

Nova Iguaçú

DOENÇAS DO CORAÇÃO

cardiograma - Arteriograma

CONSULTÓRIO

Av. Getúlio Vargas, 1700, 1º and.

10 horas, sábado

LUIZ VAN BER

Sociedade de Serviços Sociais da Cidade de Nova Iguaçú

## Curiosidades

## A mais jovem heroína de todas as épocas

**E curiosa a história de Joana D'Arc, jovem francesa conhecida pelo apelido de "Donzela de Orleans".**

Em 1429, com apenas 17 anos de idade, à frente de um exército que lhe confiara Carlos VII, da França, Joana D'Arc obteve a maior vitória em Paturay, pondo milhares de inimigos em debandada.

Descendia de gente pobre. Na França, onde nasceu em 1412, eriou-se numa pequena cidade rural.

Foi pastora até a idade de 15 anos.

Às vésperas de completar 15 anos, desembarcou em Paris para oferecer seus serviços ao rei Carlos VII. Ninguém lhe deu crédito. O próprio rei quis mandá-la de volta à casa paterna, mas notando a vivacidade da criança, deixou-a à vontade no Palácio Real.

Carlos VII, a essa época, empunhava-se a fundo numa luta contra os ingleses. Viu na ju-

vem francesa uma predestinada. Confiou-lhe a princípio o comando de 200 soldados. Três meses mais tarde entregou-lhe um exército.

Para os inimigos, Joana D'Arc era uma feiticeira. Acreditavam os ingleses que suas vitórias eram conseguidas por meio de bruxarias. Formou-se assim um movimento contra a jovem heroína. Mais se agravou a situação quando se soube que a espada que a conduzia à glória, foi por ela achada, casualmente, por detrás do altar de Santa Catarina de Fierbois.

Criada prisioneira, foi quem dava vida em Ruão, por sentença de um tribunal, no dia 30 de maio de 1431.

Quatrocents e sessenta e três anos mais tarde, nos fins de 1894, Leão XIII declarou-a venerável. Pio X, em 1909, proclamou-a beata, e Bento XV canonizou-a em 1920. — (A. A.)

## EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermen Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Faz público, que Octaviano Pereira de Melo e sua mulher Olga Guimarães de Melo, ele lavrador e ela doméstica, residentes e domiciliados na Rua Olávio Tarquino, 269, nesta cidade, nôo fôrmos do Decreto-lei n. 58, de 10 de novembro de 1937 e seu regulamento, memorial, planta e documentos referentes ao loteamento de uma área de terreno, de sua propriedade, objeto da transcrição n. 11.093, L. 3-S., da 2ª Circunscrição, desmembrada de maior porção, à Estrada Mineira, praticando sua medida na junção da Estrada Mineira com a Estrada da Granja, medindo 415,00m de frente pela Estrada Mineira; 236,10m nos fundos, confrontando com Nelson de Almeida Melo; 404,20m, mais ou menos, pelo lado direito, em dols com a Estrada da Granja e o segundo de 270,50m, confrontando com os depositantes; e 392,00m pelo lado esquerdo, contendo 128.910,00 m<sup>2</sup>, situada fora do perímetro urbano, no 2º distrito Municipal, Quimados, área esta que f. I. dividida em lotes, agrupados em quadras, servidas por diversos logradouros, tudo de acordo com a planta aprovada em 20 de novembro de 1961, pela Prefeitura deste Município. As impugnações que se julgarem prejudicadas deverão ser apresentadas em Cartório no prazo de 30 dias, contados da 3ª e última publicação deste, Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

## Julgo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu

### CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, na forma abaixo:

O dr. Abeylard Pereira Gomes, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

Faz saber, a todos quanto o presente edital com o prazo de 30 dias viram ou dele noticia tiverem, que por este meio notifica as pessoas relacionadas na petição adiante transcrita, para o prazo de dez dias comparecerem nos escritórios da Imobiliária Sender Ltda., na Rua México, 70, grupo 1007/8 no Rio de Janeiro, no horário comercial, para firmarem os contratos de promessa de compra e venda dos lotes cuja compra ajustaram com a requerente, pagar as prestações em atraso, sob pena de não comparecendo, serem considerados em mora, desfeito o ajuste e consequentemente ficar a suplicante desobrigado de efetuar as vendas, perdendo os notificados o sinal dado e quaisquer prestações pagas nos termos do art. 1097 do Cód. Proc. Civil tudo em virtude da posição que lhe foi dirigida, do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu. A Imobiliária Sender Ltda. (Incorporação, Venda e Administração de Imóveis) Sociedade Comercial, com sede na Rua México, 70, grupo 1007/8 na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, por seu procurador infra assinado, vem expor e afinal requerer a V. Excia. o seguinte: I) — A sujeitante é concessionária do Loteamento "Jardim Nova Era", situado em zona rural do 3º Sub-Distrito do 1º Distrito deste Município e desejando vendê-lo em lotes procedeu seu loteamento que foi inscrito na forma do disposto no decreto-lei n. 58, de 10-12-1937 e no decreto-lei n. 3079 de 15-9-1938, às fls 125 do Livro 8-A, sob n. de ordem 25 no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Nova Iguaçu sob a denominação de "Jardim Nova Era". II) — Ocorre, porém, que postos os lotes à venda, alguns pretendentes à compra, ao fazerm o pedido de reserva do lote escolhido, efetuaram logo o pagamento de certa quantia, como sinal e princípio do pagamento relativo à compra ajustada, deixando para firmarem em outra oportunidade, o contrato de promessa de Compra e Venda, a que se referem os arts. 11 parágrafos e 23 do aludido decreto-lei n. 58. III) — Nessa situação se encontram, isto é, ajustaram a compra do lote, efetuaram o pagamento de sinal e determinaram a lavratura do contrato de promessa de Compra e Venda, a que se refere o art. 11 do Decreto-lei n. 58 e não compareceram até o momento, para a assinatura do contrato a que se obrigaram, os senhores: Abílio Alves, Antônio Josenina de Arruda, Ademar Ferreira de Lima, Antônio Ferreira Lobo, Angelina Vieira de Fonseca, Aluízio Rosa, Almerinda Silva, Antônio de Oliveira, Ana Cristiana Pereira da Silva, Alcecer Gomes, Armando Januario, Altamira dos Reis Damaceno, Bernazinha Hermelina Lopes, Carmosina Clotilde da Silva, Calixto de Oliveira, Domingos Alves, Diva Ferreira Jardim, Eugênio Vieira de Andrade, Eudoxia Souza Tavares, Elias Ribeiro de Mendonça, Francisco Angelo Acevedo, Francisco Adâmar Lima, Gabriel José Fernandes, Hércules Galvão, Henrique Rodrigues de Sousa, Irineu Maximino de Oliveira, Ivaniello Salles Pinheiro, Ilto Ribeiro da Silva, Judith de Matos Cidada, Julia dos Santos, Jorge Rodrigues, Juvenal Lucio Correia, João Antonio Rosa, José Ferreira, Jacob Orguir de Oliveira, João Corrêa Vidal, João Felix do Nascimento, José Pedro de Sousa, Juher Corrêa, Jânio Silva, José Lino, Josias Ferreira Gusmão, José Gervasio da Silva, José Armando Pereira da Silva, Joaquim Fernandes Gonçalves Ferreira, Leonidas Sobreira de Carvalho, Loriste Souza dos Santos, Lina Pinto da Silva, Maria da Conceição Mendes, Milton Ribeiro Vasconcelos, Mario Ramos, Mario José Ribeiro, Maria Gláucio Trindade, Manoel dos Santos, Maria Aparecida da Silva, Maria Rosalina Soares, Manoel Ferreira Miguel, Maria Natividade, Maria Gonçalves, Maria Júlia Pessos, Manoel Felisberto Sobrinho, Nelson Mariano dos Santos, Nelson Gonçalves Damasceno Norival Motta Ribeiro, Ossaldo Rodolfo, Osniro Moreira da Luz, Olímpio Ignácio Leal, Olímpio Martíne Neto, Paulo Gonçalves, Pedro Atanásio Sobrinho, Pedro Alves Cabral, Regina Galvão dos Santos, Ruben Correia Pinheiro Pedreira, Sebastião Alcides Barros, digo Alcides Iaídoro, Wilson do Couto, Waltry Montalvo de Assis, Zaineida da Silva Barros. Assim, com fundamento nos art. 72º e seguintes do Código de Processo Civil, vem a suplicante requerer a V. Excia. se diga mandar notificar, por edital, na forma de lei, os aludidos senhores que se encontram em lugar incorre para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que se considerar perfeita a notificação, comparecerem nos escritórios da Imobiliária Sender (Incorporação, Venda e Administração de Imóveis) Ltda., instalados na Rua México 70, Grupo 1007/8, no horário comercial para firmar o contrato de promessa de compra e venda de lote cuja compra ajustaram com a suplicante, pagar as prestações em atraso sob pena de não comparecendo, serem considerados em mora, desfeito o ajuste e consequentemente desobrigado a suplicante de efetuar a venda perdendo os notificados o sinal dado e anui, digo, e quaisquer prestações pagas, tudo nos termos do art 1097 do Cod. Proc. Civil. Requer, outrossim, que feita a notificação e observadas as formalidades legais, sejam os autos entregues ao advogado infra assinado, independentes do trânsito. Dá-se à presente, para os efeitos, o valor de Cr\$ 1.000,00. Término em que P. Deferimento. Nova Iguaçu, 14 de novembro de 1961. (a) Anís Tanuri. DISTRIBUIDOR: Distribuída à 2ª Vara, 5º of. Nova Iguaçu, 14 de novembro de 1961. Flávio Faria — Distribuidor Substituto. DESPACHO: A. Notifique-se. Publique-se edital pelo prazo de trinta dias. Em 16-11-61. A. Gomes. E para que a notícia chegue ao conhecimento de quem interessar possa, se passou o presente que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu. Hermes Gomes da Cunha, Escrivão, o subscrovi. — Abeylard Pereira Gomes, Juiz de Direito da 2ª Vara.

## Julgo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu

### CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, na forma abaixo:

O dr. Abeylard Pereira Gomes, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

Faz saber, a todos quanto o presente edital com o prazo de 30 dias viram ou dele noticia tiverem, que por este meio notifica as pessoas relacionadas na petição adiante transcrita, para o prazo de dez dias comparecerem nos escritórios da Imobiliária Sender Ltda., na Rua México, 70, grupo 1007/8 no Rio de Janeiro, no horário comercial, para firmarem os contratos de promessa de compra e venda dos lotes cuja compra ajustaram com a requerente, pagar as prestações em atraso, sob pena de não comparecendo, serem considerados em mora, desfeito o ajuste e consequentemente ficar a suplicante desobrigado de efetuar as vendas, perdendo os notificados o sinal dado e quaisquer prestações pagas nos termos do art. 1097 do Cód. Proc. Civil tudo em virtude da posição que lhe foi dirigida, do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu. A Imobiliária Sender Ltda. (Incorporação, Venda e Administração de Imóveis) Sociedade Comercial, com sede na Rua México, 70, grupo 1007/8 na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, por seu procurador infra assinado, vem expor e afinal requerer a V. Excia. o seguinte: I) — A sujeitante é concessionária do Loteamento "Jardim Nova Era", situado em zona rural do 3º Sub-Distrito do 1º Distrito deste Município e desejando vendê-lo em lotes procedeu seu loteamento que foi inscrito na forma do disposto no decreto-lei n. 58, de 10-12-1937 e no decreto-lei n. 3079 de 15-9-1938, às fls 125 do Livro 8-A, sob n. de ordem 25 no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Nova Iguaçu sob a denominação de "Jardim Nova Era". II) — Ocorre, porém, que postos os lotes à venda, alguns pretendentes à compra, ao fazerm o pedido de reserva do lote escolhido, efetuaram logo o pagamento de certa quantia, como sinal e princípio do pagamento relativo à compra ajustada, deixando para firmarem em outra oportunidade, o contrato de promessa de Compra e Venda, a que se referem os arts. 11 parágrafos e 23 do aludido decreto-lei n. 58. III) — Nessa situação se encontram, isto é, ajustaram a compra do lote, efetuaram o pagamento de sinal e determinaram a lavratura do contrato de promessa de Compra e Venda, a que se refere o art. 11 do Decreto-lei n. 58 e não compareceram até o momento, para a assinatura do contrato a que se obrigaram, os senhores: Abílio Alves, Antônio Josenina de Arruda, Ademar Ferreira de Lima, Antônio Ferreira Lobo, Angelina Vieira de Fonseca, Aluízio Rosa, Almerinda Silva, Antônio de Oliveira, Ana Cristiana Pereira da Silva, Alcecer Gomes, Armando Januario, Altamira dos Reis Damaceno, Bernazinha Hermelina Lopes, Carmosina Clotilde da Silva, Calixto de Oliveira, Domingos Alves, Diva Ferreira Jardim, Eugênio Vieira de Andrade, Eudoxia Souza Tavares, Elias Ribeiro de Mendonça, Francisco Angelo Acevedo, Francisco Adâmar Lima, Gabriel José Fernandes, Hércules Galvão, Henrique Rodrigues de Sousa, Irineu Maximino de Oliveira, Ivaniello Salles Pinheiro, Ilto Ribeiro da Silva, Judith de Matos Cidada, Julia dos Santos, Jorge Rodrigues, Juvenal Lucio Correia, João Antonio Rosa, José Ferreira, Jacob Orguir de Oliveira, João Corrêa Vidal, João Felix do Nascimento, José Pedro de Sousa, Juher Corrêa, Jânio Silva, José Lino, Josias Ferreira Gusmão, José Gervasio da Silva, José Armando Pereira da Silva, Joaquim Fernandes Gonçalves Ferreira, Leonidas Sobreira de Carvalho, Loriste Souza dos Santos, Lina Pinto da Silva, Maria da Conceição Mendes, Milton Ribeiro Vasconcelos, Mario Ramos, Mario José Ribeiro, Maria Gláucio Trindade, Manoel dos Santos, Maria Aparecida da Silva, Maria Rosalina Soares, Manoel Ferreira Miguel, Maria Natividade, Maria Gonçalves, Maria Júlia Pessos, Manoel Felisberto Sobrinho, Nelson Mariano dos Santos, Nelson Gonçalves Damasceno Norival Motta Ribeiro, Ossaldo Rodolfo, Osniro Moreira da Luz, Olímpio Ignácio Leal, Olímpio Martíne Neto, Paulo Gonçalves, Pedro Atanásio Sobrinho, Pedro Alves Cabral, Regina Galvão dos Santos, Ruben Correia Pinheiro Pedreira, Sebastião Alcides Barros, digo Alcides Iaídoro, Wilson do Couto, Waltry Montalvo de Assis, Zaineida da Silva Barros. Assim, com fundamento nos art. 72º e seguintes do Código de Processo Civil, vem a suplicante requerer a V. Excia. se diga mandar notificar, por edital, na forma de lei, os aludidos senhores que se encontram em lugar incorre para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que se considerar perfeita a notificação, comparecerem nos escritórios da Imobiliária Sender (Incorporação, Venda e Administração de Imóveis) Ltda., instalados na Rua México 70, Grupo 1007/8, no horário comercial para firmar o contrato de promessa de compra e venda de lote cuja compra ajustaram com a suplicante, pagar as prestações em atraso sob pena de não comparecendo, serem considerados em mora, desfeito o ajuste e consequentemente desobrigado a suplicante de efetuar a venda perdendo os notificados o sinal dado e anui, digo, e quaisquer prestações pagas, tudo nos termos do art 1097 do Cod. Proc. Civil. Requer, outrossim, que feita a notificação e observadas as formalidades legais, sejam os autos entregues ao advogado infra assinado, independentes do trânsito. Dá-se à presente, para os efeitos, o valor de Cr\$ 1.000,00. Término em que P. Deferimento. Nova Iguaçu, 14 de novembro de 1961. (a) Anís Tanuri. DISTRIBUIDOR: Distribuída à 2ª Vara, 5º of. Nova Iguaçu, 14 de novembro de 1961. Flávio Faria — Distribuidor Substituto. DESPACHO: A. Notifique-se. Publique-se edital pelo prazo de trinta dias. Em 16-11-61. A. Gomes. E para que a notícia chegue ao conhecimento de quem interessar possa, se passou o presente que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu. Hermes Gomes da Cunha, Escrivão, o subscrovi. — Abeylard Pereira Gomes, Juiz de Direito da 2ª Vara.

## EDITAL

### Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Nova Iguaçu

#### CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

##### Escrituras — Firmas — Contratos — Procurações

##### Rodolpho Quaresma de Oliveira

##### Tabelião e Escrivão

##### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

## Cartório do 8º Ofício

### Escrituras — Firmas — Contratos — Procurações

### Rodolpho Quaresma de Oliveira

### Tabelião e Escrivão

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

### Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu



